



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

## **Lei Municipal Nº 147/2010**

De 01 de Julho de 2010.

*Altera a redação dos Art. 3º e 6º da Lei Municipal Nº 111/2009 na forma que indica e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos 3º e 6º da Lei Municipal N 111/2009, a qual instituiu o "Programa Social Tá Rebocado", passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º - O material a ser utilizado no Programa será manejado/empregado, nas referidas unidades habitacionais, pelo corpo de profissionais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária ou, em havendo necessidade de pessoal, por contratação para atendimento aos fins desta Lei, inclusive por contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, objeto desta Lei, a fim de garantir a plena eficácia deste Programa.*

*Parágrafo Único - A pessoa jurídica contratada terá como limite, por unidade habitacional, incluindo despesas com material e pessoal, o disposto no art. 6º desta Lei.*

*Art. 6º - O limite máximo para execução do benefício será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anuais por unidade beneficiada, ressalvado o direito de outras melhorias a serem efetivadas em anos vindouros, dada a continuidade do Programa".*

**Art. 2º** - Permanecem vigentes todos os demais dispositivos legais da Lei 111/2009, não modificadas por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2010.

**RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA**

Prefeita

**SILMAR CARMO DA PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Governo

**JOSÉ ADAUTO DANTAS**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**VERA LÚCIA SILVA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - Bahia  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (71) 3651-8000